

O NOVO ENSINO MÉDIO FLUMINENSE E SUAS IMPLICAÇÕES PARA OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO FÍSICA

MS. ANTONIO FERNANDO RIBEIRO ROCHA

Mestre em Educação pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Docente das Secretarias Municipal de Educação de
Magé e Estadual de Educação do Rio de Janeiro – RJ
Membro do Grupo de Pesquisa em Docência na Educação Física – GPDEF/UFRRJ

DR. RODRIGO LEMA DEL RIO MARTINS

Doutor em Educação Física pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES
Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos
Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Líder do Grupo de Pesquisa em Docência na Educação Física – GPDEF/UFRRJ

Resumo | O objetivo é compreender como a contrarreforma implementada no Novo Ensino Médio fluminense reverbera nos docentes da Educação Física. A metodologia usada foi a pesquisa documental do tipo descritivo-interpretativa. As fontes consultadas foram: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996; Base Nacional Comum Curricular; a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; Resoluções da SEEDUC nº 6018/2021, nº 6035/2022 e nº 6219/2023; e o Catálogo de Eletivas. Na análise documental, constatamos como as principais implicações aos docentes as reduções na carga horária do componente curricular Educação Física e o risco a sua integralização em uma única escola que, por sua vez, comprometem a formação da juventude e implicam na precarização do trabalho docente.

Palavras-chave | Contrarreforma; Currículo; Política educacional.

THE NEW HIGH SCHOOL MODEL IN RIO DE JANEIRO AND ITS IMPLICATIONS FOR PHYSICAL EDUCATION TEACHERS

Abstract | The aim of the study is to understand how the counter-reform in the New High School in Rio de Janeiro affects school Physical Education

teachers. The methodology adopted was descriptive-interpretative documentary research. The sources consulted were: National Education Guidelines and Bases Law of 1996; Common National Curriculum Base; Law Number 13.415/ 2017; SEEDUC Resolutions Numbers 6.018/2021, 6.035/2022 and 6.219/2023; and Electives Catalog. Following the documental analysis, the conclusion was that the reduction in the workload of curricular component and the risk of losing allocation of the workload in a only single unit school, were the main implications for Physical Education teachers, which, in turn, compromises the training of youth and imply the precariousness of teaching work.

Keywords | Counter-Reformation; Curriculum; Educational Politics.

LA NUEVA ESCUELA SECUNDARIA EN EL ESTADO DE RÍO DE JANEIRO Y SUS IMPLICACIONES PARA EL PROFESOR DE EDUCACIÓN FÍSICA

Resumen | El objetivo es comprender cómo la contra-reforma en el Nueva Escuela Secundaria en Río de Janeiro repercute en los docentes de Educación Física. La metodología utilizada fue la investigación documental de tipo descriptivo-interpretativo. Las fuentes consultadas fueron: Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional de 1996; Base Nacional Común Curricular; la Ley N° 13.415, del 16 de febrero de 2017; Resoluciones de la SEEDUC N° 6018/2021, N° 6035/2022 y N° 6219/2023; Catálogo de Oportativias. En el análisis documental se constató que las principales implicaciones para los docentes de Educación Física son la reducción en la carga horaria y el riesgo de su integración, lo cual, a su vez, comprometen la formación de los jóvenes y precarizan el trabajo docente.

Palabras clave | Contra-reforma; Plan de estudios; Educación política.

INTRODUÇÃO

O golpe parlamentar-jurídico-midiático em 2016, que destituiu a presidenta Dilma Rousseff não promoveu apenas a troca da presidência, mas também trouxe em seu escopo a implementação de novas ações na política educacional. Após sua posse, Michel Temer, por meio de medida provisória promulga a Reforma do Ensino Médio (REM), tornou evidente a política neoliberal na educação brasileira (Jucá; Maldonado; Barreto, 2023). O governo Temer intensifica a contrarreforma neoliberal e apro-

funda o processo de mercantilização da educação brasileira, que vem de longa data, desde os anos de 1990 (Ortega; Militão, 2022).

Como forma de atender a interesses privatistas ecoados fortemente por setores empresariais que incidem no âmbito da educação nacional por meio de fundações e institutos¹, a citada contrarreforma priorizou o Ensino Médio.

Não à toa, a REM promoveu um novo debate, exclusivo, apenas para este nível da educação básica, levando à publicação de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) composta pela Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 2017. E no ano posterior homologou-se uma versão da BNCC do Ensino Médio, impregnada pelo ideário neoliberal (Ortega; Militão, 2022).

Nesta nova proposta, apresentada para o final da educação básica, a Educação Física, enquanto componente curricular, apresenta-se legalmente fragilizada, pois perde sua obrigatoriedade de permanência em todas as séries do Ensino Médio (Beltrão; Taffarel; Teixeira, 2022).

As Unidades Federativas possuem a incumbência de implementar a BNCC, logo, devem criar mecanismos de oferta dos componentes curriculares em suas respectivas redes estaduais de educação. Com efeito, esse processo de efetivação do Novo Ensino Médio (NEM) vem se desdobrando em nível estadual e precisa ser acompanhado e problematizado pelas comunidades profissional e acadêmica da Educação.

No caso da Educação Física, a repercussão que essa legislação traz para a sua constituição como componente curricular carece de maiores investigações (Jucá; Maldonado; Barreto, 2023), de modo a evidenciar os contornos pelos quais a nossa área de conhecimento têm assumido e os impactos sofridos. Apesar do Rio de Janeiro deter uma das maiores redes públicas de ensino do Brasil, ainda são escassas as produções científicas dedicadas a este importante tema. Portanto, o objetivo deste artigo

1. Instituto Unibanco, Instituto Ayrton Senna, Fundação Lemann, Movimento Todos pela Educação, entre outros.

é compreender como a contrarreforma proposta no NEM fluminense reverbera nos docentes da Educação Física escolar.

METODOLOGIA

O presente estudo tem como base metodológica a Pesquisa Documental, entendida como “[...] um procedimento que utiliza técnicas específicas para a apreensão e compreensão de variados tipos de documentos e que adota para tal cauteloso processo de seleção, coleta, análise e interpretação dos dados” (Junior *et al.*, 2021, p. 49).

A Pesquisa Documental se utiliza de fontes primárias, ou seja, de materiais originais, que não foram analisados. Ana e Lemos (2018) consideram que o documento serve como fonte de informação sobre o comportamento humano, podendo ser leis, regulamentos, normas, pareceres, memorandos, diários pessoais, autobiografias, jornais, revistas, livros, arquivos escolares, entre outros.

As fontes para a Pesquisa Documental que serviram de arcabouço para o presente estudo foram: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 (Brasil, 1996), a BNCC (Brasil, 2018), e a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou a LDBEN, impondo a Reforma do Ensino Médio, que corroborou para a efetivação da BNCC. Já os documentos estaduais analisados foram: a Resolução SEEDUC nº 6018, de 15 de dezembro de 2021; a Resolução SEEDUC nº 6035 de 28 de janeiro de 2022; a Resolução SEEDUC nº 6219, de 27 de dezembro de 2023; e o Catálogo de Eletivas².

O exame crítico dos documentos citados foi construído por meio do viés descritivo-interpretativo em diálogo com a literatura acadêmica que versa sobre “Novo” ensino médio, a BNCC e a Educação Física escolar em geral. O caráter descritivo-interpretativo do presente estudo oferta a possibilidade de identificar as informações contidas nos documentos

2. O Catálogo de Eletivas encontra-se disponível para *download* no site da SEEDUC-RJ. Fonte: <https://sites.google.com/educa.rj.gov.br/ementas2024/orienta%C3%A7%C3%B5es-curriculares/eletivas> Acesso em: 7 jun. 2024.

oficiais, mapear posicionamentos, concepções e/ou ideologias, entre outras características relevantes.

AS DIFERENÇAS ENTRE AS DUAS MATRIZES FLUMINENSE

A matriz curricular que antecede ao NEM pode ser encontrada no Diário Oficial do dia 04/02/2022, na Resolução SEEDUC nº 6035 de 28 de janeiro de 2022 (anexo III), na página 20, descrita como Matriz Curricular Ensino Médio – Parcial (diurno e noturno) Terminalidade³. Nesta mesma Resolução encontramos uma matriz curricular do NEM, que foi ratificada posteriormente pela Resolução SEEDUC nº 6219 de 27/12/2023.

A matriz anterior ao NEM era composta por 14 componentes curriculares, sendo dois optativos (Língua Estrangeira Optativa e Ensino Religioso) (Rio de Janeiro, 2022). Ao elaborar a matriz curricular do NEM, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) optou por: a) retirar da carga horária da BNCC a Língua Estrangeira Optativa e o Ensino Religioso, reduzindo de 14 para 12 componentes curriculares; b) reduzir a carga horária de 11 dos 12 componentes curriculares que compõem a carga horária da BNCC (Biologia, Química, Física, Matemática, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Educação Física, Língua Portuguesa/Literatura e Língua Estrangeira), exceto Artes; e c) criar os Itinerários Formativos.

Os Itinerários Formativos estão inseridos na parte diversificada do NEM fluminense, sendo composto por: 1) Componentes Eletivos – opções de escolha aos estudantes conforme as características e possibilidades de oferta das unidades escolares; 2) Componentes Específicos – serão ofertados de acordo com a área do conhecimento ou formação técnica e profissional que a unidade escolar definir; 3) Projeto de Vida – propõem

3. Entendemos que a matriz curricular Ensino Médio apresentada como Parcial (Turno) destina-se as escolas que atendem os discentes, no mínimo de 4 horas diárias. E o termo “Terminalidade” significa que a matriz está por se findar, ser extinta pela SEEDUC-RJ.

que os estudantes traçam suas trajetórias de vida e expectativas quanto o mundo do trabalho (Rio de Janeiro, 2023).

Observa-se que a mudança das matrizes curriculares promoveu alterações de forma majoritária nos componentes curriculares, o que reverberou nas unidades escolares e em seu corpo docente. No caso do(da) professor(a) de Educação Física, essa mudança implicou na redução da carga horária e no risco de sua integralização na unidade escolar.

A integralização é entendida como a alocação completa de sua matrícula de concurso numa única unidade escolar estadual (Rio de Janeiro, 2021).

A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

A comparação das matrizes curriculares (antes e depois do NEM), apresentada no Quadro I, evidencia a redução da carga horária (semanal/anual) do componente curricular Educação Física.

Quadro I – Comparativo de carga horária da Educação Física nas matrizes curriculares do Rio de Janeiro.

| Matrizes Curriculares | Área de conhecimento | Componente curricular | Carga horária semanal | | | Carga horária anual | | | Total |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|----|----|---------------------|----|----|-------|
| | | | Série | | | Série | | | |
| | | | 1ª | 2ª | 3ª | 1ª | 2ª | 3ª | |
| Antes do NEM | Linguagens | Ed. Física | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 240 |
| Depois do NEM | Linguagens e suas tecnologias | Ed. Física | 2 | 0 | 2 | 80 | 0 | 80 | 160 |

Fonte: Os Autores.

A supressão deste componente curricular da segunda série do Ensino Médio fluminense, reflete numa perda de um terço (1/3) da carga horária total, que antes do NEM era de 240 horas/aulas, e atualmente corresponde a 160 horas/aula.

Em estudo anterior, Jucá, Maldonado e Barreto (2023) analisaram documentos oficiais de 13 estados brasileiros e constataram que apenas um estado (Acre) manteve a carga horária de 240 horas/aulas anuais da Educação Física. Os demais, reduziram a sua carga horária.

A redução da carga horária impacta na práxis do docente de Educação Física, pois compromete as condições temporais para a problematização e o aprofundamento de temas que estão relacionados às práticas corporais. Segundo Jucá, Maldonado e Barreto (2023, p. 10):

Os prejuízos para a formação dos(das) jovens são irreparáveis, havendo um rompimento do processo de reflexão crítica sobre os conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade em relação às questões históricas, fisiológicas, antropológicas, culturais, sociais, políticas e econômicas que atravessam o corpo e as práticas corporais, ocasionando na visão ingênua e acrítica dos educandos e das educandas sobre: a oferta de políticas públicas de acesso às manifestações da cultura corporal; o combate contra o racismo, o machismo, a homofobia, a xenofobia e as discriminações no esporte; uma visão ampliada e crítica de saúde; dentre tantas outras problemáticas contemporâneas sobre os marcadores socio-culturais que atravessam as danças, as ginásticas, as lutas, os esportes, os jogos e as brincadeiras na contemporaneidade.

Outro ponto relevante é a contradição apresentada pela Lei nº 13.415/2017 e a BNCC em relação à Educação Física. Enquanto a primeira entende que o referido componente curricular é obrigatório ao longo do Ensino Médio (Brasil, 2017), a segunda, afirma que a “[...] abordagem integrada a cultura corporal do movimento na área de Linguagens e suas tecnologias aprofunda e amplia o trabalho realizado no ensino fundamental” (Brasil, 2018, p. 475). A contradição está na redação da lei que possibilita as Unidades Federativas reduzirem a carga horária do componente curricular, o que, no mínimo, dificulta alcançar o que fora propalado anteriormente pela BNCC, aprofundar e ampliar o trabalho realizado.

Esse decréscimo de carga horária no contexto fluminense reduz, também, as chances do(a) docente de Educação Física cumprir com o seu papel de agente da transformação social. Ao contrário, como salientam Silva e Silveira (2023), esse modelo curricular, para a nossa área de

conhecimento, acentuou as características de uma “injustiça curricular”. Além de configurar uma expropriação do seu conhecimento e o rebaixamento do componente curricular, contribuindo para a precarização do trabalho docente.

A política do NEM fluminense, ao excluir o componente curricular da 2ª série do ensino médio, diminui a possibilidade de alocação nos quadros de horários⁴ e de atuação no interior das unidades escolares do estado. Esta redução promove um desafio aos responsáveis pelo quadro de horários (equipe diretiva e técnico-pedagógica) que devem alocar os professores respeitando a distribuição dos componentes curriculares por ano escolar (Rio de Janeiro, 2021).

O RISCO À INTEGRALIZAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

A SEEDUC-RJ, por meio do NEM, ao reduzir a possibilidade de atuação da Educação Física no Ensino Médio propicia a formação de um “grupo” de reserva no interior da unidade escolar, podendo ocasionar a temida “sobra”, ou seja, perder a integralização na escola.

Perder a integralização nos governos do Estado do Rio de Janeiro não é algo novo. Segundo Silva (2021) no período de dez anos (2008-2017) foram fechadas 363 unidades escolares da rede estadual, propiciando um grande excedente de docentes, que perderam as lotações em suas escolas de origem.

Diante da política do NEM, a perda de integralização leva a duas possibilidades: primeira, procura-se completar a carga horária que falta em uma ou mais escolas com carência do componente curricular que possa lecionar de acordo com a matrícula de ingresso; segunda, completar sua integralização na mesma unidade escolar lecionado um dos Itinerários Formativos expressos no NEM fluminense.

4. Quadro de horário é uma “organização e distribuição semanal dos tempos de aulas dos componentes curriculares previstos nas matrizes vigentes para alocação de professores” (Rio de Janeiro, 2022a, p. 10).

Sobre completar a carga horária em outras unidades escolares fluminenses e os custos, Silva (2021) afirma que

passa a ser responsabilidade do docente em buscar outras escolas para trabalhar [...]. Isso, faz com que, muitas vezes, professores tenham que alocar sua matrícula em três ou mais escolas, habitualmente distantes de sua residência, aumentando também as distâncias entre as próprias escolas em que trabalham, gastando mais com deslocamento (sem ser remunerados de forma compatível para isso) e tendo menos tempo para planejamento de suas aulas (Silva, 2021, p. 126).

O Quadro II apresenta os componentes eletivos descritos conforme o NEM fluminense, onde cada discente deverá optar por um dos dois componentes eletivos apresentados nas Eletivas 1 e 2. O docente de Educação Física não poderá lecionar nestas Eletivas (1 e 2), salvo, se possuir habilitação reconhecida pela SEEDUC-RJ que permita atuar neste componente curricular.

Quadro II – As Eletivas do NEM fluminense.

| Eletivas | Componentes Eletivos | Quem define (escolhe) |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------|
| Eletiva 1 | Ensino Religioso e Reforço Escolar | Discente (livre escolha) |
| Eletiva 2 | Língua Espanhola e Estudo Orientado | Discente (livre escolha) |
| Eletiva 3 | Descrito no Catálogo Eletivas | Unidade Escolar |

Fonte: Adaptação da Resolução SEEDUC nº 6219/2023.

A Eletiva 3 é composta por um Catálogo de Eletivas, onde as quatro áreas de conhecimentos são contempladas (Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) além de componentes curriculares direcionados a Formação Técnica e Profissional (Rio de Janeiro, 2023).

De acordo com a SEEDUC-RJ, o Catálogo de Eletivas foi construído pelos profissionais de educação de rede estadual, que colaboraram apresentando propostas de trabalho direcionadas a aprendizagem dos

estudantes. Cada unidade escolar deverá escolher por meio do Catálogo de Eletivas, as áreas e os componentes eletivos que serão ofertados.

A área de Linguagens e suas Tecnologias é composta por quatro componentes curriculares (Artes, Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa) o que possibilita que qualquer um destes professores leccione na Eletiva 3, desde que os componentes eletivos estejam descritos nesta área (Linguagens e suas Tecnologias).

Desta forma, para não perder sua integralização, o(a) docente pode submeter-se a lecionar um dos componentes eletivos apresentados na área de Linguagens e suas Tecnologias exposta no Catálogo de Eletivas e/ou lecionar no Projeto de Vida. Ambos, presentes na matriz curricular do NEM em todas as séries de forma obrigatória, com uma carga horária de 2 horas/aula semanais (Rio de Janeiro, 2023). Além de serem vistos como mediadores ou meros aplicadores de projetos pontos e com sua autonomia cerceada, são submetidos a lecionar disciplinas e conteúdos que não fizeram parte de sua vida acadêmica, evidenciando o que Silva (2021) denomina de dupla degeneração: o trabalho flexível e o trabalho precário.

Silva (2017) ratifica que a imposição de novas formas de organização do trabalho que geram aumento de funções e atividades docentes são formas precarização do trabalho.

Destarte, a nova matriz curricular, contida no NEM fluminense, reverbera na expropriação do conhecimento, rebaixamento, generalização e retirada de autonomia docente. Além de gerar instabilidade no emprego, usando o “medo” (perda da integralização) como estratégia de consenso, ou seja, de naturalização da perda de direitos. Percebe-se que a precarização do trabalho docente surge como estratégia do viés neoliberal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como podemos constatar, o governo fluminense, assim como o de outros estados, tem reduzido a carga horária da Educação Física no Ensino Médio. A diminuição da hora/aula não significa apenas abrir

espaço para os Itinerários Formativos, vai além, significa pactuar com a agenda neoliberal, que almeja um “Estado mínimo”. Nesta vertente, este Estado mínimo é apenas para o social, porém, é máximo para o capital (Silva, 2021).

A redução da carga horária da Educação Física compromete a formação dos jovens, pois dificulta a ampliação e o aprofundamento de todas as temáticas que envolvem a cultura corporal de movimento, que devem estar presente nos currículos da educação básica como oportunidade para ampliar a apreensão dos bens culturais produzidos pela humanidade e para a reflexão crítica sobre eles.

Diante da política do NEM fluminense a precarização do trabalho docente se materializa, independente, da adesão exercida pelo(a) docente, sendo trabalhar em mais de uma escola ou submeter-se aos Itinerários Formativos. Essa estratégia neoliberal, almeja espalhar o consenso, sem que haja conflito (debate de ideias, movimentos sindicais, greve etc.) para que a perda de direitos seja naturalizada entre os professores e as professoras.

Outros estudos são necessários para aprofundar a discussão relacionada ao NEM no contexto fluminense e suas implicações à Educação Física. Por esse ângulo, consideramos como possibilidade futura de investigação uma pesquisa de campo para compreender as representações sociais dos professores dessa área de conhecimento sobre as afetações trazidas por essa política educacional.

REFERÊNCIAS

ANA, Wallace Pereira Sant; LEMOS, Glen Cézár. Metodologia científica: a pesquisa qualitativa nas visões de Lüdke e André. **Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar**, Mossoró, v. 4, n. 12, p. 531- 541, novembro, 2018.

BELTRÃO, José Arlen; TAFFAREL, Celi Nelza Zulke; TEIXEIRA, David Romão. A educação física no novo ensino médio: implicações e tendências promovidas pela reforma e pela BNCC. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 16, n. 43, p. 656-680, Edição Especial, 2020.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura – MEC. Base Nacional Comum Curricular. Educação é Base. 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/historico> Acesso em: 06 set. 2024.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura – MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei, 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 06 set. 2024.

BRASIL, Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm Acesso em: 06 set. 2024.

RIO DE JANEIRO, Resolução SEEDUC nº 6018, de 15 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a organização de quadro de horários e alocação de professores dentro das unidades escolares da SEEDUC, e dá outras providências. **Diário Oficial [do estado do Rio de Janeiro]**, Rio de Janeiro, ano: 48, n 03, parte I, p. 10 -12, 5 jan. 2022a.

RIO DE JANEIRO, Resolução SEEDUC nº 6035 de 28 de janeiro de 2022. Fixa diretrizes para a implantação das matrizes curriculares para a educação básica nas unidades escolares da rede pública e dá outras providências. **Diário Oficial [do estado do Rio de Janeiro]**, Rio de Janeiro, ano: 48, n 23, parte I, p. 17-42, fev. 2022b.

RIO DE JANEIRO, Resolução SEEDUC nº 6219 de 27 de dezembro de 2023. Fixa diretrizes para a implantação das matrizes curriculares para a educação básica, nas unidades escolares da rede pública, e dá outras providências. **Diário Oficial [do estado do Rio de Janeiro]**, Rio de Janeiro, ano: 49, n 240, parte I, p. 59 -82, dez. 2023.

JUCÁ, Luan Gonçalves; MALDONADO, Daniel Teixeira; BARRETO, Samara Moura. Na corda bamba de sombrinha: a Educação Física no fio da história na base nacional comum curricular do ensino médio. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 35, n. 66, p. 1-17, 2023.

JUNIOR, Eduardo Brandão Lima; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; SANTOS, Adriana Cristina Omena dos; SCHNEKENBERG, Guilherme Fernando.

Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, Monte Carmelo, v. 20, n. 44, p. 36-51, 2021.

ORTEGA, Daiani Vieira; MILITÃO, Silvio César Nunes. O ideário neoliberal na educação: da BNCC ao novo ensino médio. **Revista Educação em Foco**, Juiz de Fora, v. 27, p.1-19, 2022.

SILVA, Amanda Moreira da. Melhores condições de trabalho como premissa para a profissionalização docente. **Revista e-Mosaicos**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 12, p. 226-237, 2017.

SILVA, Amanda Moreira da. **Trabalho docente sob a lógica privatista empresarial: a busca pela força de trabalho a serviço de um projeto hegemônico**. Curitiba: CRV, 2021.

SILVA, João Luís Coletto da; SILVEIRA, Eder da Silva. A educação física escolar na reforma do Ensino Médio: um problema de justiça curricular. **Revista Espaço Pedagógico**, Passo Fundo, v. 30, 2023.

Recebido em: 02/07/2024

Aprovado em: 31/10/2024

Contato: rochaantoniofernandor@gmail.com